

LEI nº 1.209

Faz doação de terreno a APAE.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – um terreno, com aproximadamente mil e trezentos metros quadrados (1.300 m²), localizado no prolongamento da avenida Ciro Gonçalves, medindo 35,40 metros do lado oposto.

Art. 2º - A referida doação é feita para que seja edificado, no local, um prédio para as atividades da associação, que se comprometerá e não alienar o imóvel ora doado, bem como as benfeitorias que vierem a ser construídas.

Art. 3º - Caso a associação vier a ser extinta, por qualquer motivo, o imóvel e suas benfeitorias passarão para o patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Aplica-se o dispositivo constante do artigo anterior, caso a associação paralisar suas atividades por mais de 12 (doze) meses, sem motivo justo.

Art. 5º - A APAE terá o prazo de 16 meses para o início das obras e 40 (quarenta) meses para o seu término e pleno funcionamento, prazo este que passará a vigorar a partir da lavratura da escritura pública.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de agosto de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal